



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0147.1165	Constr. do “Parque Encontro dos Rios”		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	199.000,00
TOTAL			199.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos, a serem utilizados para investimento, do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa), no valor de **R\$ 199.000,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL